



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1.237, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera a Lei Municipal nº 756, de 16/12/2009 e demais alterações vigentes, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos e Salários da Administração do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

O Prefeito de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 756, de 16/12/2009, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o disposto neste ato.

Art. 2º Fica criado o Cargo de Provimento Efetivo denominado Enfermeira da Saúde da Mulher, com a quantidade de 01 (uma) vaga, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, constante do Anexo I – Grupos Operacionais, do Grupo III – Cargos de Provimento Efetivo – Código: ANS – Atividade de Nível Superior, com *Vencimento de R\$ 2.372,43 (dois mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos)*, com *Carga Horária de 20 horas semanais*.

Art. 3º Ficam atualizadas na forma desta Lei o Anexo I – Grupos Operacionais, Anexo II – Especificação e Atribuição e o Anexo IV – Vencimento e Carga Horária, da Lei Municipal nº 756/2009.

Art. 4º Ficam alteradas as Leis do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual em execução, mormente no que tange a instituição das respectivas despesas de pessoal e demais encargos decorrentes dos cargos ora criados.

Art. 5º As despesas de execução da presente Lei correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 26 de setembro de 2017.

CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

ANEXO I

GRUPOS OPERACIONAIS

GRUPO III – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR - ANS

N DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	LOTAÇÃO
01	Enfermeira da Saúde da Mulher	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 26 de setembro de 2017.

CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal



ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÃO

DESCRIÇÃO DO CARGO	
CATEGORIA FUNCIONAL	
Enfermeira da Saúde da Mulher	
GRUPO III	CÓDIGO
Atividade de Nível Superior	ANS
DESCRIÇÃO SUMARIA	
Visa a promoção, proteção e recuperação da saúde da mulher de qualquer idade e o exercício de outras atribuições profissionais elencadas pelo COSEMS/SC	
DESCRIÇÃO DETALHADA	
<ul style="list-style-type: none">- Realizar assistência ao pré-natal normal parto e puerpério e gestação de alto-risco- Realizar planejamento familiar- Efetuar controle à mortalidade materna- Realizar a prevenção de DST (Doenças Sexualmente Transmissíveis) e AIDS Adolescência e Mulher- Realizar atendimento às vítimas de violência sexual e serviço de atendimento ao aborto legal- Acompanhar e realizar atividades de orientação sobre climatério e menopausa- Prestar assistência na área de enfermagem ao indivíduo, família e a comunidade- Realizar provisionamento de materiais necessários a prestação de serviços de enfermagem- Realizar atendimentos de enfermagem e ginecológico- Participar de atividades de orientação e capacitação em saúde da mulher, do indivíduo ou grupos de indivíduos- Administrar medicamentos mediante prescrição médica- Participar na execução de programas de vacinação- Coletar materiais para exames complementares- Realizar a coleta de material para colpocitologia oncótica- Realizar exames de detecção do câncer de mama- Realizar atividades de prevenção do câncer ginecológico- Notificar a presença de doenças transmissíveis em pacientes- Participar de atividades de vigilância epidemiológica- Realizar visitas domiciliares- Desenvolver atividades de pré e pós consulta médica e de enfermagem- Participar das ações de saúde desenvolvidas pela comunidade- Participa da prestação de assistência a comunidade em situações de emergência e calamidade pública- Efetuar o registro de atividades realizadas- Desempenhar outras atividades compatíveis com o cargo	
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	
Portador de certificado de conclusão de curso superior em enfermagem, com registro no órgão fiscalizador no exercício profissional.	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXO IV

VENCIMENTOS E CARGA HORARIA

GRUPO III – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR - ANS

CARGO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
Enfermeira da Saúde da Mulher	2.372,43	20:00 horas semanais

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 26 de setembro de 2017.

CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal